Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 2
Notificações 3
Auto de Infração 3
Editais 5
Comunicados 9
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal do Idoso – CMI 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 031/2025** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA PNAB (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, em favor da empresa vencedora: **JR CSE LTDA** (52087159000199) com o lote: 1 no valor total de **R$12.200,00** (doze mil e duzentos reais).

Mirassol/SP, 16 de abril de 2025.

LUIZ HENRIQUE FERNANDES PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

.....

Autorização de Contratação

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 053/2025** – AQUISIÇÃO DE CORDA SEMI-ESTÁTICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE MIRASSOL/SP, em favor da empresa vencedora: **911 EMERGÊNCIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** (07918422000190) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.226,00 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais).

Mirassol/SP, 16 de abril de 2025.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL

.....

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000105/2025	10/01/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
SETPAR S/A	BRUNO HENRIQUE MARQUES	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
02.522.907/0001-46	RUA ORLANDO CESARETTO (R 01), 1680, , JD KARINA III, Mirassol/SP	15137522

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV ELIAS THOME		17	24
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DAS FLORES	2621170300010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000277/2025	10/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	CLAUDIA TEREZINHA MARQUES TARIFA

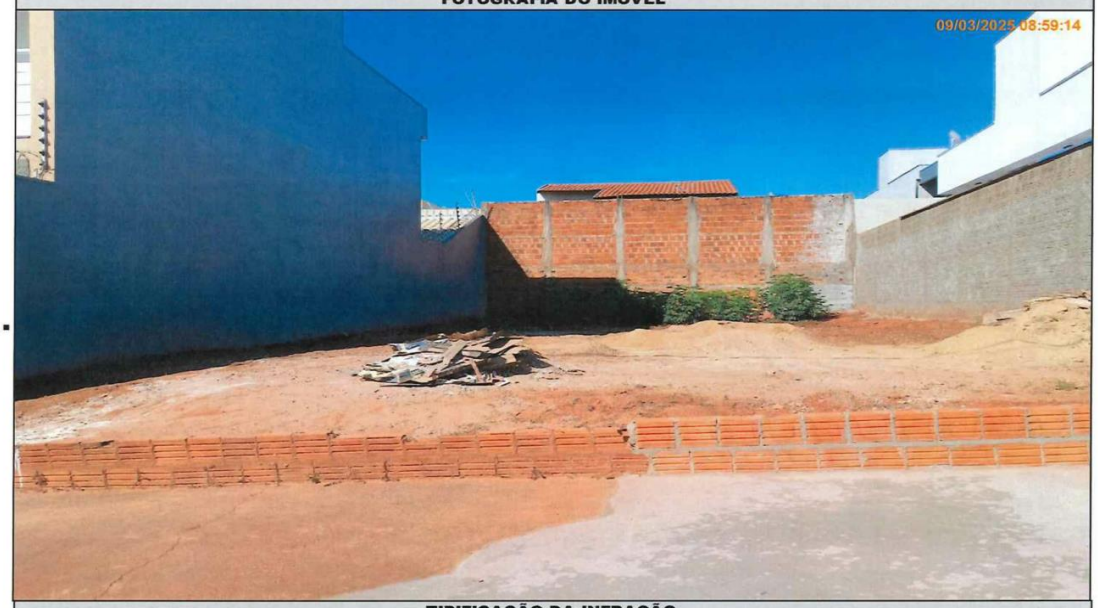
CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
20.095.330/0001-15	AV FREI ROQUE BISCIONE, 2249, , PQ R S FRANCISCO DE ASSIS, Mirassol/SP	15137080

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA IZABEL RIBEIRO PILONI (PJ 07)		09	15

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MAISPARQUE MIRASSOL	1442480167010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1342,00	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Divida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____/_____/_____

fls. 40

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1501114-58.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**Alubras Representacoes Ltda - Me e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Alubras Representacoes Ltda - Me e Edvaldo Pereira Vieira
Documentos da Executada: CNPJ: 04.574.213/0001-88 e CPF: 269.916.753-34
Execução Fiscal nº: 1501114-58.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 26/01/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 2218/2021
Valor da Dívida: R$ 1.702,93 - atualizado até 26/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BERTI, liberado nos autos em 11/04/2025 às 13:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501114-58.2021.8.26.0358 e código todHkLCq.

fls. 44

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1501247-03.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**OLIVEIRA & SILVA COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais**, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: OLIVEIRA & SILVA COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME e WILHIAM SANTANA DE ALMEIDA
Documentos da Executada: CNPJ: 22.302.592/0001-39 e CPF: 100.341.744-27
Execução Fiscal nº: 1501247-03.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 26/01/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1837/2021
Valor da Dívida: R$ 4.617,84 - atualizado até 26/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BERTI, liberado nos autos em 11/04/2025 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501247-03.2021.8.26.0358 e código PYpPa85k.

fls. 35

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1500814-28.2023.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DAL RI**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DAL RI
Documentos da Executada: CPF: 184.465.178-92
Execução Fiscal nº: 1500814-28.2023.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 13/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 356/2023
Valor da Dívida: R$ 4.143,96 - atualizado até 14/03/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BERTI, liberado nos autos em 11/04/2025 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500814-28.2023.8.26.0358 e código JRWjxMyh.

fls. 34

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1500488-68.2023.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**Andre Luis Arroyo**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Andre Luis Arroyo
Documentos da Executada: CPF: 266.462.328-14
Execução Fiscal nº: 1500488-68.2023.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 13/03/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 958/2023
Valor da Dívida: R$ 1.187,16 - atualizado até 13/03/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 08 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BERTI, liberado nos autos em 11/04/2025 às 13:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500488-68.2023.8.26.0358 e código 7YzWw7oJ.

Comunicados

COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9452/97

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de **MARÇO//2025** os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	4.062.278,15
Cota-Parte ITR	335,22
Cota-Parte Compens.Financ.Rec.Minerais - CFEM	168,57
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	226,93
Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	125.944,78
Cota-Parte Bônus Assinatura Contrato Partilha Produção	15.526,96
FNS - Atenção Média e Alta Complexidade – MAC	334.697,78
FNS - SAMU	28.494,70
FNS – Vigilância em Saúde	10.313,88
FNS – Vigilância, Prevenção e Controle DST/AIDS	9.404,58
FNS – Agentes de Combate às Endemias	72.864,00
FNS – Assistência Farmacêutica	27.509,93
FNS – Piso Salarial Enfermagem	81.323,62
Transf. Salário-Educação	235.948,32
FNDE – PNAE – Alimentação Ecolar - Creches	38.257,25
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar - EJA	133,25
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar - AEE	850,00
FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola	23.493,00
FNAS - PAEFI	7.591,30
FNAS – Medidas Sócio-Educativas - MSE	3.242,89
FNAS – Residência Inclusiva	7.370,20
FNAS – Casa Abrigo	3.685,10
FNAS – IGD Bolsa-Familia	7.575,56
FNAS – Piso Básico Fixo	8.985,02
FNAS – Serviço Convivência Fortalecimento Vinculos - SCFV	6.139,75
FNAS – Piso Transição Média Complexidade	1.094,47
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	**5.113.455,21**

Mirassol, 16 de abril de 2025

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte cinco (15/04/2025), às nove horas e dezesseis minutos (09h16), nesta cidade de Mirassol, no Lar dos Velhinhos, situado a Av. José Modesto Moreira, n.2772 – Bairro Santa Casa. A reunião foi iniciada com único tema em pauta: ¨**6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, durante a reunião o vice-presidente José Reinaldo leu o material disponibilizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com objetivo de esclarecer a forma correta de realizar a conferência, todos presentes tiveram acesso ao material, cujos arquivos foram disponibilizados através de grupo do whatsapp. Para realização da Conferência foi decidido pelo Conselho a data de 27 de maio de 2025 das 8h00 ás 12h00, o local definido foi a Vila Vicentina de Mirassol, a assessoria do evento será realizada pela empresa Ana Karina Queiroz, através da psicóloga Neire Paulino. O valor de R$ 10.000,00 foi aprovado para pagamentos dos gastos referentes ao evento, os quais são: assessoria, alimentos e bebidas para mesa de café da manhã, decoração, itens descartáveis, itens de papelaria, etc. O referido valor está alocado em conta do Fundo Municipal. A comissão organizadora foi definida composta por: Maria Sidney de Oliveira, José Reinaldo Arado, Bárbara Figueiredo Balbino, Emílio Camuri, Jurandyr Gimenes, Camila Gomes, Rosangela Aparecida Merloti e Trivelato e Fabrizio Fernando Masciarelli. Foi agendada reunião para data 13/05/2025 onde a assessora e o Conselho farão o cronograma da Conferência; nesta mesma data a responsável pela assessoria disponibilizará os materiais de apoio e convites. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Sidney agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Bárbara Figueiredo Balbino 1ª Secretária, _____, lavrei a presente ata.

.....

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia quinze de abril de dois mil e vinte cinco (15/04/2025), às nove horas e dezesseis minutos (09h16), nesta cidade de Mirassol, no Lar dos Velhinhos, situado a Av. José Modesto Moreira, n.2772 – Bairro Santa Casa. A reunião foi iniciada com único tema em pauta: ¨**6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, durante a reunião o vice-presidente José Reinaldo leu o material disponibilizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com objetivo de esclarecer a forma correta de realizar a conferência, todos presentes tiveram acesso ao material, cujos arquivos foram disponibilizados através de grupo do whatsapp. Para realização da Conferência foi decidido pelo Conselho a data de 27 de maio de 2025 das 8h00 ás 12h00, o local definido foi a Vila Vicentina de Mirassol, a assessoria do evento será realizada pela empresa Ana Karina Queiroz, através da psicóloga Neire Paulino. O valor de R$ 10.000,00 foi aprovado para pagamentos dos gastos referentes ao evento, os quais são: assessoria, alimentos e bebidas para mesa de café da manhã, decoração, itens descartáveis, itens de papelaria, etc. O referido valor está alocado em conta do Fundo Municipal. A comissão organizadora foi definida composta por: Maria Sidney de Oliveira, José Reinaldo Arado, Bárbara Figueiredo Balbino, Emílio Camuri, Jurandyr Gimenes, Camila Gomes, Rosangela Aparecida Merloti e Trivelato e Fabrizio Fernando Masciarelli. Foi agendada reunião para data 13/05/2025 onde a assessora e o Conselho farão o cronograma da Conferência; nesta mesma data a responsável pela assessoria disponibilizará os materiais de apoio e convites. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Maria Sidney agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu por encerrada a reunião e eu, Bárbara Figueiredo Balbino 1ª Secretária, _____, lavrei a presente ata.

.....